LEI Nº 3.376, DE 19 DE JUNHO DE 2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DO 5º GRAND PRIX INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, visando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem utilizados no 5º Grand Prix de Futebol Internacional de Salão, com promoção prevista para o período de 27 de junho a 05 de julho de 2009, nas cidades de Anápolis e Goiânia.

Art. 2º. A utilização do recurso financeiro e sua prestação de contas se darão conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante do Convênio a ser celebrado.

Art. 3º. Para a execução desta Lei o Executivo Municipal fica autorizado a proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de junho de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademir Marinho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:50:28 -02'00'